

Lei n° 411

(Abre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes apro-
vou, e eu, Prefeito Municipal,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica aberto um crédito suple-
mentar no valor de R\$ 300.000,00, para
requis dos seguintes itens orçamentá-
rios:

Encargos Diversos

Diversos

Despesas Diversas

8.99-4- Manutenção do Intimínio R\$ 50.000,00

8.99-4- Honorários, Custas e Ou.

Itens Despesas Judiciais 150.000,00Total 300.000,00

Art. 2º: Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor
na data de sua publicação.

Itiá, 10 de agosto de 1963

a) Antonio Bartho M. de Guiva

Prefeito

Santo Bartolomeu de Guiva

Secretário

Registrada e Publicada, na Secretaria des-
ta Prefeitura, em 12 de agosto de 1963

a) Santo Bartolomeu de Guiva

Secretário